

Senado Federal Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 0912 /2003, às 1:00 /aso / estagiário

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-449

00338

DATA 3 Modic	proposição da Provisória n.º 449, de 3 de dezembro de 2008
04-12-2008 Medic	da FTOVISORIA II. 449, de 3 de dezembro de 2000
4 AUTORES	5 N. PRONTUÁRIO
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	454
,	
SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3-	MODIFICATIVA 4- X ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL
0 ARTIGO F	PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA
	TEXTO
IEXIO	
EMENDA ADITIVA	
Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 449, de 2008	
Art. 1º O art. 20 da Lei n 8.036, de 1990 passa a vigorar acrescida do	
seguinte inciso:	
"Art. 20	
XVIII – posse e exercício em cargo público mediante concurso público. "	
JUSTIFICAÇÃO	
Atualmente, não há regra específica para a liberação do Fundo de	
Garantia do Tempo de Serviço para os cidadãos que são aprovados em concursos públicos.	
O mérito da presente proposta está em assegurar aos cidadãos que	
os valores depositados em sua conta vinculada possam ser sacados, uma vez que o	
mesmo passa muitas vezes a ser regido por regime estatutário.	
Além disso, muitos aprovados necessitam mudar de localidade para	
assumir o cargo público, de modo que os recursos depositados em sua conta poderiam ser sacados e permitiriam o início de sua nova vida profissional.	
podenam ser sacados e permitinam o inicio de sua nova vida pronssional.	
A SMINAM	
Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR	

